



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00592 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N 113/2016 DE 14-04-2016.....	02
DECRETO N 116/2016.....	03
DECRETO N 117/2016 DE 25-04-2016.....	05
DECRETO N 118/2016	06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00592 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 113/2016 de 14/04/2016.

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1081/2016 de 02/03/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.323.000,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.186.	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	
	DESTRUÍDAS/DANIFICADAS POR DESASTRE	
429 - 3.3.90.39.00.00	31803 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.300,00
428 - 4.4.90.51.00.00	31803 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.700,00
Total Suplementação:		1.323.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.25.00

Fonte: 31803

1.323.000,00

Total da Receita:**1.323.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00592 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 116/2016**DATA: 25/04/2016**

**SUMULA: FIXA NOVO PRAZO PARA OS CONTRIBUINTES
ADERIREM
AO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRONICA
- NFS-e, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são preceituadas na Lei Orgânica do Município e ainda com fundamento no artigo 69, parágrafos 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 032 de 27/09/2013 e ainda no Decreto nº 232/2015 de 17/12/2015,

D E C R E T A

Artigo nº 1º - Prorroga os prazos para os contribuintes do ISS, aderirem ao Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o dia 13 de maio de 2016.

Parágrafo Único – Na solicitação de autorização para emissão de nota fiscal de ISS eletrônica, que deverá ser solicitada por requerimento do contribuinte interessado, conforme o previsto no artigo 4º do Decreto nº 232/2015, deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- CARTÃO DO CNPJ;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA (AGUA, LUZ)
- CONTRATO DA EMPRESA COM ESCRITORIO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE E OU CONTADOR AUTONOMO
- INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONTADOR RESPONSÁVEL (CRC, ENDEREÇO PROFISSIONAL, E-MAIL, TELEFONE DE CONTATO PESSOAL E COMERCIAL;
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- COPIA DO RG E CPF DOS SOCIOS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA;
- FORNECER E-MAIL PESSOAL E COMERCIAL DOS SOCIOS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA;
- FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DOS SOCIOS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA;
- LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO;
- LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO;
- TELEFONES DE CONTATO DA EMPRESA E DOS SOCIOS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA.

Artigo 2º - A partir do dia 14 de maio de 2016, as notas fiscais de bloco, emitidas de forma manual perdem sua completa legalidade, não tendo a partir desta data qualquer valor fiscal e contábil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00592 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Todos Os talonários (blocos) de nota fiscal impressos, utilizados ou não, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Tributação, até o dia 20 de maio de 2016.

Artigo 4º - O descumprimento de qualquer prazo fixado neste Decreto pelo contribuinte acarretará multa e outras sanções fiscais previstas na Lei Complementar nº 032 de 27/09/2013 e ainda no Decreto nº 232/2015 de 17/12/2015.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, em 25 de abril de 2016

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00592 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 117/2016 de 25/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1080/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

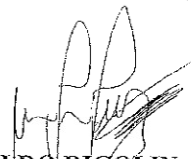
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
248 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
249 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Suplementação:		315.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.10.99.01	Fonte: 1495	200.000,00
Receita:1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 495	115.000,00
Total da Receita:		315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00592 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 118/2016

Concede Gratificação de Função a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, a Servidora **Eloisa Terezinha Cordova**, portadora do RG nº 31287235 SSP/PR e CPF nº023.988.829-42, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº90321, para assumir funções de responsabilidade junto a Secretaria de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 027/2011 de 03 de maio de 2011.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 25 de abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal